



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2022

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços, referente ao contrato nº **32/2022**, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 014/2022, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa ALERTA SERVIÇOS EIRELI referente à prestação de serviços de limpeza, para atender as necessidades da Reitoria do IFPB.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO DO CONTRATO Nº 32/2022**, firmado em dezembro de 2022, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 3.368,6869** (*três mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos*), no preço mensal, passando de **R\$ 48.434,6761** (*quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos*), para **R\$ 51.803,3630** (*cinquenta e um mil, oitocentos e três reais e trinta e seis centavos*), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 621.640,3560** (*seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e seis centavos*). Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo.

Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 39.975,09** (*trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e nove centavos*). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **01/01/2023** (data estipulada na CCT PB000071/2023 a **27/12/2023** (data prevista para o fim do contrato). **Atenção!** O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

***“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”.
(Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).***

O reajuste ora efetuado, está previsto no Contrato nº 32/2022, por força do reequilíbrio econômico financeiro 2023 (CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023, Nº PB000071/2023, registrados no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 621.640,3560** (*seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e seis centavos*).

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2023, PTRES=170939, FONTE=8100000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **ALERTA SERVIÇOS EIRELI**. Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

João Pessoa, 12 de junho de 2023.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora IFPB.
CONTRATANTE

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
Representante Legal -
CONTRATADA.